

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o ponto 6.1 “**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS AO PROJETO EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÕES DE APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS**”, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 27 de junho de 2025, foi aprovado por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de maio de 2025.

Foi ainda deliberado, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável, submeter este assunto para ratificação da Assembleia Municipal.

Carregal do sal, 17 de junho de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

Parecer/Informação - 21/2025	Data:08/05/2025	Registo nº - 3040
------------------------------	-----------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e
Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos a Equipamento Multifunções
de Apoio às Atividades Municipais.

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) O contrato da empreitada relativa à construção do **Equipamento Multifunções de Apoio às Atividades Municipais** foi outorgado somente no passado mês de março/2025;
- B) De acordo com a previsão da DOMA, a execução no corrente ano de 2025 será de seis meses;
- C) O Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro da entidade adjudicatária, FLOPONOR, S.A., prevê para os primeiros seis meses uma execução financeira de 784.026,71€ acrescidos de IVA no total de 831.068,31€, e nos seis meses seguintes a execução financeira de 465.487,60€ acrescidos de IVA no total de 493.416,86€;
- D) O Douto Tribunal de Contas, no necessário processo de visto do contrato da empreitada em análise, recomenda adenda ao contrato com indicação do valor do investimento relativa a cada ano da execução da empreitada – 2025 e 2026, bem como nova documentação de natureza orçamental, designadamente referentes às informações de cabimento, compromisso e encargos orçamentais diferidos;
- E) A DOMA, na sequência do exposto, solicitou correção ao cabimento, passando a repartição do investimento a ser de 831.068,31€ no ano de 2025 e 493.416,86€ no ano de 2026, IVA incluído;
- F) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia

Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

G) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual a redação.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a nova repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada **“Equipamento Multifunções de Apoio às Atividades Municipais”**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada **“Equipamento Multifunções de Apoio às Atividades Municipais”** são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i) 2025: 831.068,31€;

ii) 2026: 493.416,86€;

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2025.05.08 16:04:53+01'00'

António Jorge da Maia Martins

Município de Carregal do Sal

Ficha do Cabimento

Cont.SCE: EMP:10/2024.TP.p1851/2024

N.Seq.: 38711

Serviço Requiritante: 06 DOMA - Divisão de Obras Municipais

Organica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 07010301 Instalações de serviços

GOP: 01 FUNÇÕES GERAIS

001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2023/19 Equipamento multifunções de apoio às actividades municipais

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 426 895,00
Cabimentado:	831 068,31
Saldo:	595 826,69

Dependente de: Pedido n. 55/2025 referente a Empr. 10/2024/TP/0

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
01/01/2025	1117	275 600,00					275 600,00	Valor por comprometer do ano anterior
01/01/2025	1118		1 102 400,00				1 378 000,00	Valor para ano seguinte em Pedidos de Cabimento
05/03/2025	1893		-53 514,83				1 324 485,17	[Correção] - Empreitada nº:10/2024 (TP)
05/03/2025	1944			41522	CONTR.: EMP:10/2024.TP.p1851/20	1 324 485,17	0,00	Valor por comprometer do ano anterior
06/05/2025	2682			41522	CONTR.: EMP:10/2024.TP.p1851/20	-493 416,86	493 416,86	
06/05/2025	2559		-493 416,86				0,00	[Correção] - Empreitada nº:10/2024 (TP)

Município de Carregal do Sal
Informação de Cabimento para Anos Seguintes
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

Cont.SCE: EMP:10/2024.TP.p1851/2024
Nº Sequencial de Cabimento: 38711

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2026	493 416,86	Código: 01 / 001 / 2023/19 Designação: Equipamento multifunções de apoio às actividades municipais
Ano 2027	0,00	
Ano 2028	0,00	
Ano 2029	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	493 416,86	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de engargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável
